



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO N° 036, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Institui Comissões de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos para os servidores em exercício na SETOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado, e obedecendo ao disposto na Lei Complementar n° 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto n° 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e no Decreto 44.986, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Capítulo I

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art.1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

§1º Cada Comissão de Avaliação é formada por 2 membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14. do Decreto n° 45.559, de 29 de junho de 2007.

§2º A composição de cada Comissão de Avaliação estará disponível no sitio eletrônico da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, (www.transportes.mg.gov.br) no *link Avaliação de Desempenho*.

§3º Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007.

§4º O mandato dos membros das comissões de Avaliação terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Capítulo II

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º Fica instituída Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em período de Estágio Probatório em exercício na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Chefia Imediata do servidor avaliado;
- II – Daniel Valladares Póvoa Guerra, Masp 752.303-8;
- III – Gabriela Pinheiro Rocha, Masp 752.418-4;
- IV – Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes; Masp 752.255-0; e
- V – Breno Longobucco, Masp 752.428-3.

Parágrafo único. Os membros da Comissão atuarão de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Capítulo III
DA COMISSÃO DE RECURSOS

Art. 3º Fica instituída Comissão de Recursos para atuar nos processos de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho dos Gestores Públicos, a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Gilcilene Cristine Ricardo, Masp 1164.710-4;
- II – Jane Maria dos Santos, Masp 367.725-9; e
- III – Renata de Magalhães Couto Viana, Masp 368.139-2.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 029, de novembro de 2011.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 28 de novembro de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.